



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2

### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecário**

Maurício Amormino Júnior

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá

Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Bibliotecário** Maurício Amormino Júnior

**Diagramação:** Luiza Alves Batista

**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista

**Revisão:** Os Autores

**Organizadores: ou Autores:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

E84 Ética, direitos humanos e dignidade 2 [recurso eletrônico] /  
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –  
Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-411-5

DOI 10.22533/at.ed.115202309

1. Direitos humanos. 2. Ética. I. Vasconcelos, Adaylson  
Wagner Sousa de.

CDD 323.01

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Em **ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E DIGNIDADE – VOL. II**, coletânea de quinze capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir do prisma da ética, dos direitos básicos ao sujeito social e dessa construção alicerçada na dignidade do sujeito enquanto detentor de direitos a serem assegurados pelo agente estatal.

Temos, nesse segundo volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações, nelas estão debates que circundam os direitos humanos e o trabalho, a criminalidade e temas correlatos, além do universo escolar.

Direitos humanos e o trabalho traz análises relevantes como reforma trabalhista, trabalho infantil, garantia de emprego da trabalhadora vítima de violência doméstica, além os trabalhadores de aplicativos de delivery.

Em criminalidade e temas correlatos são verificadas contribuições que versam sobre velocidades do direito penal, direito penal do terror ao direito penal liberal humanizado, adolescência e medidas socioeducativas, saúde e sistema prisional, combate ao tráfico internacional de crianças, a Lei Maria da Penha e educação e sistema penitenciário.

No universo escolar são encontradas questões relativas ao bullying homofóbico e ensino para deficientes visuais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### **REFORMA TRABALHISTA À LUZ DA CONVENÇÃO N.º 98 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS AOS DIREITOS HUMANOS**

Painalla Ribeiro Soares

Rebeca Midian Ramalho Rodrigues

Paulla Christianne da Costa Newton

**DOI 10.22533/at.ed.1152023091**

### **CAPÍTULO 2..... 8**

#### **TRABALHO INFANTIL E PERMISSIVIDADE: OS DIREITOS HUMANOS COMO PARADIGMA AO SEU ENFRENTAMENTO**

Luma Liberato Melo Dias

Andrine Linhares Cavalcante

Maria Norbélia Liberato de Sousa

Lara Liberato de Sousa Ponte

**DOI 10.22533/at.ed.1152023092**

### **CAPÍTULO 3..... 17**

#### **LIMBO JURÍDICO TRABALHISTA-PREVIDENCIÁRIO: DISCUSSÃO SOBRE A EFETIVIDADE DA GARANTIA DE EMPREGO DA TRABALHADORA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Kevin Pontes Ribeiro Felipe

Luciana Maria Moreira Souto de Oliveira

**DOI 10.22533/at.ed.1152023093**

### **CAPÍTULO 4..... 24**

#### **A VULNERABILIDADE DOS ENTREGADORES DE DELIVERYS POR APLICATIVOS E CONTRADIÇÕES A LUZ DAS LEIS TRABALHISTAS**

Lara Ramos Rodrigues de Andrade

Larissa Oliveira Alves

Maria Ivonete Vale Nitão

**DOI 10.22533/at.ed.1152023094**

### **CAPÍTULO 5..... 33**

#### **AS VELOCIDADES DO DIREITO PENAL**

Gabriella de Oliveira Almeida

Francisco Bezerra da Silva

Maria Luiza Lima Jason

**DOI 10.22533/at.ed.1152023095**

### **CAPÍTULO 6..... 47**

#### **HISTÓRICO E SISTEMATIZAÇÃO DOGMÁTICA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE: DO DIREITO PENAL DO TERROR AO DIREITO PENAL LIBERAL HUMANIZADO**

Leonardo Marcel de Oliveira

Tháís Karine de Cristo

DOI 10.22533/at.ed.1152023096

**CAPÍTULO 7..... 61**

ATÉ QUANDO? O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES UMA ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS DOS ADOLESCENTES FRENTE À INDETERMINAÇÃO TEMPORAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Débora Cecília Ribeiro Costa

DOI 10.22533/at.ed.1152023097

**CAPÍTULO 8..... 78**

ATO INFRACIONAL E SOCIOEDUCANDOS: UMA ANÁLISE DA CONCEPÇÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS ATORES DO SISTEMA NO CASE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Anderson Henrique Monte da Silva

Antônio Celestino da Silva Neto

DOI 10.22533/at.ed.1152023098

**CAPÍTULO 9..... 92**

ASPECTOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

Natália Bastos Vieira dos Santos

Nara Beatriz da Silva

Andressa Lages Vieira

Pâmila Taysa Nascimento Silva

Alinne Campelo Tertó

Janaína Juvenete Rodrigues

Jessica Brenda de Sousa Abreu

DOI 10.22533/at.ed.1152023099

**CAPÍTULO 10..... 98**

A SUBSTITUIÇÃO DA INTERNAÇÃO DO INIMPUTÁVEL POR DOENÇA MENTAL EM HOSPITAL DE CUSTÓDIA POR MEDIDA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL QUANDO APENADO POR TIPO PENAL SUJEITO À RECLUSÃO: UMA ANÁLISE FRENTE AO CÓDIGO PENAL E A LEI Nº 10.216/2001

Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo

DOI 10.22533/at.ed.11520230910

**CAPÍTULO 11..... 108**

O COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS PARA A ADOÇÃO ILEGAL E SUAS DIFICULDADES

Luiza Carvalho de Castro

Cindy Vieira Garcia

Sylvia Anne Gonçalves Andrade

Braulio de Magalhães Santos

DOI 10.22533/at.ed.11520230911

**CAPÍTULO 12..... 114**

ALTERAÇÕES NA LEI MARIA DA PENHA E SUA EFICÁCIA SOCIAL

Vanusa Nascimento Sabino Neves

Eriberto da Costa Neves  
Francykelly Lourenço Silva  
**DOI 10.22533/at.ed.11520230912**

**CAPÍTULO 13..... 126**

**OS DESAFIOS DA OFERTA DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO POTIGUAR**

Tainá Porto Cotrim

**DOI 10.22533/at.ed.11520230913**

**CAPÍTULO 14..... 140**

**BULLYING HOMOFÓBICO NO ÂMBITO ESCOLAR E A LEI 13.185/15**

André Furtado de Souza

Marcos Vicente Marçal

Francisco das Chagas Bezerra Neto

Clarice Ribeiro Alves Caiana

Vanessa Érica da Silva Santos

Rafael Silva Linhares

Edjair Raimundo de Melo

Hugo Sarmento Gadelha

Aline Carla de Medeiros

**DOI 10.22533/at.ed.11520230914**

**CAPÍTULO 15..... 152**

**ENSINO PARA DEFICIENTES VISUAIS: APRESENTAÇÃO DE UMA METODOLOGIA  
EXPERIMENTAL PARA O ENSINO EM SALA DE AULA REGULAR**

Dennis Vilar de Carvalho

Ana Kely Tomaz da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.11520230915**

**SOBRE O ORGANIZADOR..... 158**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 159**

# CAPÍTULO 1

## REFORMA TRABALHISTA À LUZ DA CONVENÇÃO N.º 98 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS AOS DIREITOS HUMANOS

*Data de aceite: 01/09/2020*

*Data de submissão: 04/06/2020*

### **Painalla Ribeiro Soares**

Graduanda em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB; Campina Grande – PB;

<http://lattes.cnpq.br/4694780080227801>

### **Rebeca Midian Ramalho Rodrigues**

Graduanda em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB; Campina Grande – PB;

<http://lattes.cnpq.br/5264088210942854>

### **Paulla Christianne da Costa Newton**

Doutora em Direito do Trabalho e Previdência Social pela Universidad de Valencia (Espanha); Professora/Pesquisadora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB; Campina Grande – PB;

<http://lattes.cnpq.br/2622332142615621>

**RESUMO:** Através da Reforma Trabalhista, instrumentalizada pela Lei n.º 13.467 de 13 de julho de 2017, o Brasil acaba de passar por profundas alterações no ordenamento jurídico, no que tange a regulamentação das relações trabalhistas, sendo tema recorrente no cenário nacional, sobretudo no tocante as irregularidades encontradas na nova legislação. Nesse ínterim, o presente manuscrito pretende expor o assunto, de maneira sucinta, abordando o tema em suas principais questões, tanto no que concerne a alteração, criação ou revogação de

mais de cem artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como também na perspectiva das transgressões, tendo como ponto basilar de contestação o descumprimento, pelas novas regras trabalhistas, da Convenção n.º 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. Nessa conjuntura, foi utilizado o método dedutivo e pesquisa documental e bibliográfica, a fim de identificar os principais pontos em que apresenta vícios e fomentar o debate no que se refere aos seus impactos nos Direitos Humanos e cidadania do trabalhador, pretende-se ainda, avaliar as transformações da recente legislação de maneira a permitir que se extraia uma visão geral sobre a Reforma Trabalhista.

**PALAVRAS-CHAVE:** Reforma Trabalhista, Convenção n.º 98 da OIT, Direitos Humanos, Cidadania do Trabalhador.

### **LABOR REFORM IN VIEW OF CONVENTION N.º 98 OF THE INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION AND ITS IMPACTS ON HUMAN RIGHTS**

**ABSTRACT:** Through the Labor Reform, instrumentalized by Law n.º 13.467 of July 13, 2017, Brazil has just undergone profound changes in the legal system, with regard to the regulation of labor relations, being a recurring theme in the national scenario, especially with regard to irregularities found in the new legislation. In the meantime, the present summary intends to expose the subject, in a succinct way, addressing the theme in its main questions, both with regard to the alteration, creation or revocation of more than one hundred articles of the Consolidation of

Labor Laws, as well as in perspective of transgressions, having as a basic point of contestation the non-compliance, by the new labor rules, with Convention n.º 98 of the International Labor Organization (ILO), to which Brazil is a signatory. At this juncture, the deductive method and documentary and bibliographic research were used, in order to identify the main points in which it presents vices and to foster debate regarding its impacts on Human Rights and workers' citizenship, it is also intended to evaluate the transformations of the recent legislation in order to provide an overview of Labor Reform.

**KEYWORDS:** Labor Reform, ILO Convention n.º 98, Human rights, Worker Citizenship.

## 1 | INTRODUÇÃO

A liberdade sindical foi matéria de discussões em muitas oportunidades nas Conferências Internacionais do Trabalho, entretanto, foi declinada durante muito tempo, inclusive pelos trabalhadores que consideravam as propostas contrárias aos interesses da classe. Dessarte, a primeira convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) a versar sobre matéria sindical foi a de n.º 11 de 1921, ratificada pelo Brasil somente em 1957. No entanto, não se obteve grandes efeitos, uma vez que apenas determinava que trabalhadores ocupados na agricultura também teriam direito à associação, tais como os funcionários das indústrias.

A partir de discussões sobre a matéria, esse cenário transformou-se e em 1949 foi aprovada pela OIT a Convenção n.º 98 em Genebra, ratificada pelo Brasil em 1952, abordando o direito de sindicalização, estabelecendo regras de proteção aos direitos dos trabalhadores contra qualquer ato discriminatório que restrinja a liberdade sindical e a negociação coletiva, considerando esta, a melhor forma de composição dos interesses nas relações de trabalho.

À vista disso, as normas internacionais do trabalho tem por objetivo promover oportunidades para que todos sejam capazes de trabalhos decentes e produtivos, em condições de liberdade, segurança, igualdade e dignidade. Por isso, num sistema financeiro globalizado, tais normas constituem um elemento essencial no quadro global para garantir que o crescimento econômico traga benefícios para todos.

Por conseguinte, é vultoso estabelecer um panorama sobre o direito do trabalho, no qual quaisquer mudanças necessitam estar fundadas na premissa de que a ele cabe determinar condições mínimas de trabalho digno, que devem ser tidas como invioláveis. Por esse ângulo, quando se profere que cabe a legislação trabalhista apenas assegurar o processo de negociação e não seu resultado, está se propondo alterações que ferem a autonomia do direito do trabalho, sob o risco de não garantir as condições mínimas de dignidade humana aos trabalhadores.

É nesse sentido que surgem críticas as transgressões conduzidas pela nova legislação, amplamente reconhecida como Reforma Trabalhista no Brasil, conferida pela Lei n.º 13.467 de 2017, em que o principal ponto de questionamento é o descumprimento da Convenção n.º 98 da OIT.

Desde sua concepção, foi alvo de protestos e, de forma inequívoca, não contou com a aprovação das massas populares, mas, meramente, dos setores patronais que comumente se colocaram contra as conquistas trabalhistas, e, aproveitando-se da crise que vive o país, empreenderam campanhas na busca de rebaixamento dos direitos arduamente conquistados.

Nessa perspectiva, atendendo a um pedido das centrais sindicais brasileiras, a Organização Internacional do Trabalho incluiu o governo brasileiro na lista que abarca as 24 principais violações de direitos do mundo, sendo amplamente noticiado na mídia brasileira.

Mediante tais afirmações, um primeiro objetivo do presente trabalho é expor os principais pontos da reforma, sobretudo os que encontram-se em desacordo com a Convenção n.º 98 da OIT, em específico os artigos 611-A e 611-B, aglutinando-os em torno de alguns temas e em seguida, comentam-se os possíveis impactos da reforma, procurando chamar atenção para seus pontos contraditórios.

## **2 I AS CONVENÇÕES INTERNACIONAIS DO TRABALHO**

*A priori*, a globalização trouxe oportunidades e benefícios mas, de modo simultâneo, milhares de trabalhadores e empregadores encontram-se em uma circunstância complexa, pois estão diante de novos desafios na busca de prosperidade econômica sem que isso implique o desrespeito à dignidade humana.

Decerto, a criação de uma norma cosmopolita do trabalho descende do aumento da preocupação, que transcende as fronteiras geográficas dos países, sobre uma questão trabalhista tangível e sobre como enfrentar as dificuldades dela derivada. Dessa forma, o reconhecimento e, por consequência, o seu cumprimento, trazem consideráveis benefícios para os Estados-membros da OIT e seus cidadãos, dentre eles, a criação de melhores condições para se atingir o trabalho decente, cujos quatro núcleos centrais são a constituição de emprego de qualidade para todos os gêneros humanos, a extensão das garantias sociais, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, manifestos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, adotada em 1998.

Outrossim, é necessária uma conjuntura jurídico universal para uma globalização justa e estável, o estabelecimento de condições de igualdade e de estratégias para a redução de pobreza, além da reunião de experiências internacionais para a abordagem dos problemas trabalhistas concretos existentes nos diversos países.

Nesse viés, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho são tratados multilaterais, abertos e de caráter normativo, contendo normas que se destinam a incorporar-se ao ordenamento jurídico interno dos países que os ratificam. Consequentemente, como Membro da OIT e signatário da sua Constituição, o Brasil contraiu a obrigação formal de submeter as Convenções e Recomendações adotadas pela Conferência Internacional do

Trabalho à autoridade competente para aprovar tratados, elaborar leis ou adotar outras medidas sobre o tema objeto da norma mundial.

Para além disso, de acordo com os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho de 1998, os Estados-membros da OIT, ainda que não tenham ratificado referidas Convenções, tem um compromisso, que se origina do fato de pertencerem à Organização, de respeitar, promover e tornar realidade, em conformidade com a Constituição da OIT, os princípios relativos aos direitos fundamentais que são objetos delas.

Com efeito, o Conselho de Administração da OIT estabeleceu oito Convenções fundamentais, por abrangerem temas que são considerados como princípios e direitos fundamentais do trabalho, dentre elas, destaca-se a Convenção n.º 87 de 1948 (que versa sobre a liberdade sindical e proteção do direito de sindicalização), e a Convenção n.º 98 de 1949 (que trata sobre o direito de sindicalização e de negociação coletiva).

Esta última, em seu art. 1º, estabelece proteção aos trabalhadores contra quaisquer atos atentatórios a liberdade sindical no âmbito das relações de trabalho. Em termos práticos, isto significa que o empregador não poderá exigir do empregado que, para a obtenção do emprego, este não seja filiado a uma organização sindical. A filiação do trabalhador a um sindicato ou sua participação em atividades sindicais não ensejará a dispensa, ou qualquer outro ato que venha a prejudicá-lo.

Sob o mesmo ponto de vista, a Convenção designa ainda, em seu art. 2º, que as organizações de trabalhadores e empregadores deverão usufruir de proteção sobre atos de ingerência ou intervenção, de umas nas outras, em sua criação, formação e funcionamento.

Outro ponto relevante é o art. 4º da referida Convenção, o qual trata da negociação coletiva propriamente dita, tendo esta, grande importância ao estabelecer a criação de medidas com a finalidade de fomentar a regulação das relações de trabalho, de acordo com a legislação de cada país, através da negociação coletiva.

### **3 I ALTERAÇÕES A PARTIR DA LEI N.º 13.467 DE 2017**

No que lhe concerne, a Lei 13.467/2017 introduz na CLT o Art. 611-A que passa a estabelecer, em seu rol exemplificativo, situações nas quais a negociação coletiva sobrepuja sobre a própria legislação, mesmo que esta restrinja direitos dos trabalhadores, prevalecendo a ideia de negociação.

Em seguida, o texto expressa os limites a essa negociação, elencando taxativamente, no Art. 611-B, os direitos que não podem ser restringidos e nem ser objeto de negociação coletiva. Dessa forma, o Poder Judiciário só poderá anular a cláusula de uma negociação coletiva que seja prejudicial ao trabalhador nos casos apresentados no supracitado artigo da legislação. Nas demais hipóteses, quando o Judiciário apreciar a validade de uma negociação coletiva, deverá observar se a vontade foi exercida de forma livre.

Nesse contexto, emerge pontos na Reforma Trabalhista brasileira que se tornaram motivo de acentuadas discussões acerca do tema. Em especial, a Convenção n.º

98 além de garantir que nenhum trabalhador pode ser lesado ou dispensado devido à participação em atividades sindicais durante o trabalho, desde que haja consentimento do empregador, ou em suas horas livres, também combate a interferência nas organizações de trabalhadores, assegurando que os sindicatos não sejam dependentes financeiramente de um empregador.

Nesse sentido, o que chama a atenção em relação a aplicação destas seguranças é a previsão trazida pela Lei 13.467/2017 de que o negociado entre sindicatos e empresas deve prevalecer sobre a legislação, fato que suscita preocupação pois, fere a negociação coletiva livre e autônoma, observando-se ainda que a prática é muito limitada no país, visto que, a tutela coletiva dos trabalhadores enseja uma organização sindical forte, com pleno exercício da liberdade sindical.

A negociação coletiva é instrumento por meio do qual um ou mais sindicatos de trabalhadores e um ou mais sindicatos de empregadores (ou ainda uma ou mais empresas), ajustam condições de trabalho específicas para suas categorias. Seu objetivo principal é atender aos interesses mútuos de empresas e trabalhadores. É nesse sentido que, peritos da OIT entenderam que os artigos 611-A e 611-B, incluídos na CLT, violam os princípios básicos do Direito Internacional do Trabalho, acolhendo, desta forma, as denúncias de entidades sindicais sobre a violação da Convenção n.º 98, por entender que as negociações coletivas devem propiciar melhorias das condições de trabalho.

Nesse íterim, um dos pontos mais polêmicos envolve o financiamento dos sindicatos de trabalhadores. Pela legislação anterior, havia previsão de que o valor arrecadado pelas entidades era descontado do próprio empregado, tratava-se da contribuição sindical obrigatória. A partir da Reforma, o referente desconto só é feito se o funcionário formalizar essa intenção com a empresa. Ademais, o Supremo Tribunal Federal, decidiu por 6 votos a 3, declarar a constitucionalidade desse trecho da Reforma Trabalhista que extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical.

Num olhar descuidado, há de se considerar que esse é um ponto positivo. Contudo, a ideia é enfraquecer o sindicato pois, sem recursos financeiros, as entidades que representam os empregados não conseguem se manter e, como resultado, perdem a capacidade de organização e mobilização, o que abre caminho para que as empresas avancem sobre os direitos dos obreiros e ampliem ainda mais o processo de precarização das relações de trabalho.

Nessa perspectiva, o princípio de prevalecer o acordado sobre o legislado, tem sentido apenas se houver, ao lado dos empregados, uma entidade com força de negociação.

Além disso, as dispensas coletivas, a partir dessas novas regras, prescindem de negociações com sindicatos e podem ser feitas diretamente pela empresa. Logo, a Reforma Trabalhista não só facilita, como autoriza a demissão em massa, reduz o papel da Justiça do Trabalho e dificulta o acesso à mesma. Desse modo, constata-se que, tal medida não amplia direitos, ao contrário, restringe aqueles garantidos em lei.

## 4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com efeito, contrária a uma visão monística do homem, Hannah Arendt, na obra *A Condição Humana*, argumenta sobre o definhamento da dignidade do ser humano, a partir da época moderna, na qual a existência passou a ser conjugada na primeira pessoa, portanto, o universo plural que é propriamente político, perdeu o sentido. Sob essa perspectiva, uma vez que os interesses individuais se sobressaem, a política começa a se realizar em um indivíduo particular, e não mais entre pessoas, facilitando a tirania.

Destarte, num país tão acostumado com a escravidão, é imprescindível a utilização de fortes mecanismos de proteção ao hipossuficiente, tanto por questões de dívida histórica, quanto para solidificação do Estado Democrático de Direito, bem como pelo dever Estatal de cumprir os acordos e os princípios que a República Federativa tem como fundamentos.

Assim, os direitos do trabalhador, estão para além de qualquer política ideológica-econômica, devendo ser uma garantia intocável, independente de governo, fruindo de maior segurança jurídica, por se tratarem de direitos fundamentais, inerentes à dignidade humana. Retificando um dito popular, o trabalho deve dignificar o homem, no sentido de engrandecê-lo, diferentemente de situações em que este tem sido instrumento ocasionador de degradação a cidadania do trabalhador.

É preciso reafirmar ainda que, há uma relação de hipossuficiência entre empregado e empregador, o que torna mais importante e necessário a existência dos Direitos Humanos dentro do Direito do Trabalho, para que o poder empregatício não suprima em momento algum os direitos de seus subordinados, que acima de tudo são assegurados pela Constituição Federal de 1988, Consolidação das Leis Trabalhista e também pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Conclui-se aduzindo que, dois anos após sua aprovação, a reforma trabalhista ainda gera dúvidas em empresários e trabalhadores. Há divergências entre a interpretação de juízes do trabalho e entidades patronais, culminando certa insegurança jurídica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei no 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Diário Oficial da União, Brasília, 2017.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017**. São Paulo: LTr, 2017.

FORUM. **Reforma trabalhista faz Brasil voltar à lista de violação de direitos da Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/direitos/reforma-trabalhista-faz-brasil-voltar-a-lista-de-violacao-de-direitos-da-organizacao-internacional-do-trabalho/>> Acesso em: 8 de set. de 2019.

LAEFER, Celso. **A reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

OIT, **C098 - Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva**. Disponível em:<[https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_235188/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235188/lang--pt/index.htm)> Acesso em: 8 de set. de 2019.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. **A Crise no Princípio da Proteção no Direito do Trabalho**. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

STF. **STF declara constitucionalidade do fim da contribuição sindical obrigatória**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>> Acesso em: 8 de set. de 2019.

VEJA. **OIT inclui Brasil entre países suspeitos de violar convenções de trabalho**. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/oit-inclui-brasil-entre-paises-suspeitos-de-violar-convencoes-de-trabalho/>> Acesso em: 8 de set. de 2019.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Adoção Ilegal 108, 109, 110, 112

Adolescente 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 108, 111, 112, 113, 141, 150

Âmbito Escolar 140, 141, 147, 151

Aplicativos 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32

Ato Infracional 62, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 81, 84, 88

### D

Deficientes Visuais 152, 153, 154, 155, 156, 157

Delivery 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32

Dignidade 2, 2, 3, 6, 12, 14, 48, 50, 54, 57, 58, 82, 88, 106, 110, 125, 127, 134, 136, 137, 156

Direito Penal 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 104, 105, 106, 107, 109

Direito Penal do Terror 47, 48, 58

Direito Penal Liberal Humanizado 47

Direitos Humanos 2, 1, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 27, 60, 83, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 125, 134, 141, 158

Doença Mental 98, 99, 102, 105

### E

Educação 10, 11, 13, 14, 78, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158

Emprego 3, 4, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 65, 75, 102

Ensino 15, 78, 81, 82, 92, 128, 131, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158

Ética 2, 50, 51

### I

Internação 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 83, 84, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106

### L

Lei Maria da Penha 17, 18, 19, 20, 21, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125

## **M**

Medida Socioeducativa 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 86

## **P**

Princípio da Legalidade 47, 48, 55, 56, 57, 58

## **R**

Reforma Trabalhista 1, 2, 4, 5, 6

Ressocialização 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 127

## **S**

Saúde 13, 14, 15, 22, 27, 30, 39, 82, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 110, 121, 124, 132, 144, 150

Sistema Prisional 92, 93, 94, 95, 96, 128, 129, 131, 132, 133

## **T**

Trabalho Infantil 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16

Tráfico Internacional 108, 109, 110, 111, 112, 113

## **V**

Violência Doméstica 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 143

Vulnerabilidade 14, 24, 25, 26, 27, 31, 86, 132



🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
📷 @atenaeditora  
📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2



🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
📷 @atenaeditora  
📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2